



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014**

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Compra:** Menor Preço Global

**Objeto:** Aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos da Municipalidade.


**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min horas do dia 27 de junho de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

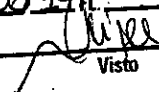
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda à sexta-feira.


Processo Licitatório  
Nº 554

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de junho de 2014.

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Outrenco Nº 461  
de 13/06/14 Fl. 01  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3859  
de 14/06/14 Fl. 36  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ICE PR Nº \_\_\_\_\_  
de 13/06/14 Fl. \_\_\_\_\_  
  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 005  
Pato Bragado - PR

Local	13kg	Valor	45kg	valor	Total de 13	Total de 45	total
Creche	15	40,28	35	192,88	604,2	6750,8	R\$ 7.355,00
Escola	10	40,28	70	192,88	402,8	13501,6	R\$ 13.904,40
Pre escola		40,28	35	192,88	0	6750,8	R\$ 6.750,80
Projeto pia	2	40,28	30	192,88	80,56	5786,4	R\$ 5.866,96
Pastoral	8	40,28			322,24		R\$ 322,24
Conselho Tutelar	2	40,28			80,56		R\$ 80,56
Centro Cultural	7	40,28			281,96		R\$ 281,96
Paço	15	40,28			604,2		R\$ 604,20
Obras	5	40,28			201,4		R\$ 201,40
Esportes	2	40,28			80,56		R\$ 80,56
Ind Com	2	40,28			80,56		R\$ 80,56
Saúde	2	40,28			80,56		R\$ 80,56

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

**DE:** Secretaria de Administração

**OBJETO:** Aquisição de cargas de gás de 23 e 45 Kg. para diversas secretarias conf solicitação em anexo

**JUSTIFICATIVA:** Há necessidade de repor cargas de gás para atender refeitórios e cozinhas de vários setores da municipalidade. O produto deve ser entregue no local solicitado.

**DO VALOR:** 170 cargas de 45 Kg. ~~192,08 = 32.789,60~~  
70 Cargas de 13 Kg. ~~40,28 = 2.819,60~~  
Valor Total R\$:- 35.609,20

Solicitado Por: Luiz Alberto Rosinski

**Autorização do Secretário:**

Assinatura:

Carimbo:

Data 09 / 06 / 2014

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação: Conforme anexo

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto ( ) ( ) ( )

**Autorização do Secretário:**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

### GABINETE DO PREFEITO

Data 09 / 06 / 14

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

Processo Licitatório

Folha nº 005

Pato Bragado - PR

**Luiz Alberto Rosinski**

CPF: 433.795.240-34

Secretário Munic. de Administração

A Secretaria de Finanças

Solicitação de Compra de cargas de gás:

Valor Cotado, Carga de 13 Kg. R\$ 40,28

Carga de 45 Kg. R\$ 192,88

Creche: 35 unid. De 45 Kg.

15 unid. De 13 Kg.

Escola: 70 unid. De 45 Kg.

10 unid. De 13 Kg.

Pré Escola: 35 unid. De 45 Kg.

Sec. De Ação social:

Projeto piá: 30 unidades de 45 kg.

02 unid. De 13 Kg.

Pastoral: 08 unid. De 13 Kg.

Cons. Tutelar: 2 unid. De 13 Kg.

Centro cultural: 07 unid. De 13 Kg.

Paço municipal: 15 unidades de 13 Kg.

Sec. de Obras: 5 unid. De 13 Kg.

Sec de Esportes: 2 unid. De 13 Kg.

Secretaria de Ind. E Comércio; 2 unid. De 13 Kg.

Secretaria de Saúde: 2 unid de 13 Kg.

120 - 45 kg.  
70 - 13 kg.

Luiz A. Rosinski  
P.B. 09.06.2014

Processo Licitatório

Folha nº 004

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	649	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 644
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 05/06/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	281,96
Liquidado até o Período. =	281,96
Pago até o Período..... =	241,68
A Pagar Processado..... =	40,28
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	40,28

13/Kg.

15

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	1542	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1537
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 05/06/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	1.583,31
Liquidado até o Período. =	1.583,31
Pago até o Período..... =	1.583,31
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

70 ~~30~~ de 45K  
10 de 13K.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

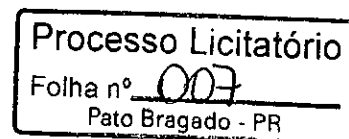
Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	5625	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5548
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2018000	Manutenção da Educação Infantil - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 05/06/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

35 de 45 Kg.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

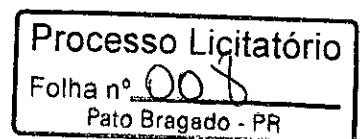
Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	5626	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5549
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	107	Salário Educação	

Saldos de 01/06/2014 até 05/06/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

15 de 13Kj  
35 de 45Kj





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5523	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2343
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2028000	Manutenção e Melhorias do Centro Cultural	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 05/06/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

7 de 13kg

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2660	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2655
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2032000	Manutenção das Atividades do Ginásio Bragadinho	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 05/06/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

*2 de 13 kg.*

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2809	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2804
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 05/06/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	80,56
Liquidado até o Período. =	80,56
Pago até o Período..... =	80,56
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

5 de 13/5.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	3345	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3340
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/06/2014 até 05/06/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	40,28
Liquidado até o Período. =	40,28
Pago até o Período..... =	40,28
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

*2 de 13kg*

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	4312	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4307
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6003000	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 05/06/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	40,28
Liquidado até o Período. =	40,28
Pago até o Período..... =	40,28
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

2 de 13K

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	5588	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5551
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 05/06/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

10 de 13  
30 de 45

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	4176	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4171
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 05/06/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	80,56
Liquidado até o Período. =	80,56
Pago até o Período..... =	80,56
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

~~8 de 13K~~

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4626	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4621
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 05/06/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	174,65
Liquidado até o Período. =	174,65
Pago até o Período..... =	92,05
A Pagar Processado..... =	82,60
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	82,60



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4873	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4868
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 05/06/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	80,56
Liquidado até o Período. =	80,56
Pago até o Período..... =	40,28
A Pagar Processado..... =	40,28
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	40,28

2 de 13

PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

10/06/2014

DISK-GÁS BRAGADENSE

P13.....40.28

P45.....192.88

ASS; -----

DISK GÁS BRAGADENSE  
ESTRADA 9978 S/O 1510

*ENC.º*  
*Casa de Carnes*  
*Machado*

# LOJA CHAMAGÁS EIRELI – ME

CNPJ: 05.637.325/0001-01

IE: 9040388300

ENDEREÇO: R MARINGÁ N° 3174 CENTRO PATO BRAGADO

## ORÇAMENTO DE GÁS:

P13: R\$ 45,00

P45: R\$ 185,00

Rúbia P. C. Klein

LOJA CHAMAGÁS EIRELI - ME

CNPJ 05.637.325/0001-01

IE: 9040388300

Orçamento recebido por email no dia  
11/06/14

  
Nadir Thomas  
RG: 4.061.770-1 | CPF: 577.370.459-53  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Portaria 041/2013

Processo Licitatório  
Folha nº 030  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 12 de junho de 2014.

De: Secretaria de Departamento de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de diversas cargas de gás engarrafado para manutenção das Secretarias, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

## **02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.04 – 649 – Gás e outros materiais engarrafados

## **02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236111502.013 – Manutenção Ensino Fundamental**

3.3.90.30.04 – 1542 – Gás e outros materiais engarrafados

**1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.30.04 – 5625 – Gás e outros materiais engarrafados

**1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI**

3.3.90.30.04 – 5626 – Gás e outros materiais engarrafados

**1339212002.028 – Ações Culturais**

3.3.90.30.04 – 5523 – Gás e outros materiais engarrafados

## **02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.032 - Manutenção das Atividades do Ginásio O Bragadinho**

3.3.90.30.04 – 2660 – Gás e outros materiais engarrafados

## **02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.04 – 2809 – Gás e outros materiais engarrafados

## **02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.04 – 3345 – Gás e outros materiais engarrafados



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.04 – 4312 – Gás e outros materiais engarrafados

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do projeto PIÁ

3.3.90.30.04 – 5588 – Gás e outros materiais engarrafados

0824415002.054 – Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social

3.3.90.30.04 – 4176 – Gás e outros materiais engarrafados

## 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

206061002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.04 – 4626 – Gás e outros materiais engarrafados

## 02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

2266116502.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.30.04 – 4873 – Gás e outros materiais engarrafados

Cordialmente

*Cleunice Fritzen Finken*  
*Agente de Administração*  
*Secretaria de Finanças*

Processo Licitatório  
Folha nº 025  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 097/2014

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a compra de cargas de GPL – Gás Liquefeito de Petróleo (Butano + Propano)- para atender as atividades diárias desenvolvidas junto as Secretarias e Departamentos desta municipalidade.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

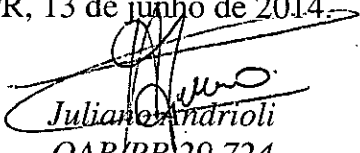
É o Relatório.

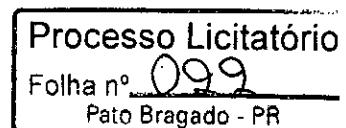
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de junho de 2014.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de junho de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de cargas de gás, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
ARNILDO RIEGER  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 023  
Pato Bragado - PR.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 097/2014**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 27/06/2014, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 097/2014, do tipo menor preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 27/06/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1. Aquisição de cargas de gás engarrafado, visando a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme relacionado no anexo I deste Edital.

1.2. A entrega das cargas de gás será feita parceladamente, diretamente no local da entidade solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, em até 02 (duas) horas após a solicitação;

1.3. A empresa vencedora deste processo deverá dispor de botijões de gás disponíveis para empréstimo, quando da necessidade, sem custo adicional para o Município, nas seguintes quantidades mínimas:

a) 10 botijões de 13 kg.

b) 05 botijões de 45 kg.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência - Descrição do Objeto e demais informações;

Anexo II – Modelos de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV- Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar 123/2006);

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VII - Minuta do Contrato;

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **27 de junho de 2014, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 097/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 097/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais de cada item, bem como o valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega das mercadorias, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características das mercadorias ofertadas, **inclusive a marca**;
- c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Cotar preço para todos os itens relacionados no anexo I, sob pena de desclassificação da Proposta.
- g) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo.
- h) Citar o prazo de entrega, após recebida a solicitação.
- i) Anexo à Proposta de preços, deve constar a Declaração de visita aos locais aonde deverão ser entregues as cargas de gás, realizada pelo responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser entregues as cargas de gás, propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo Anexo deste edital.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global seja igual ou inferior à R\$ 35.610,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A entrega das cargas de gás deverá ser feita em até 02 (duas) horas após a solicitação da secretaria/departamento, de acordo com a necessidade das mesmas, materializada através de solicitação assinada pelo responsável da Secretaria ou Departamento.

9.2 As cargas de gás a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada.

9.3 O Prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

## **02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.04 – 649 – Gás e outros materiais engarrafados

## **02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**123611502.013 – Manutenção Ensino Fundamental**

3.3.90.30.04 – 1542 – Gás e outros materiais engarrafados

**1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.30.04 – 5625 – Gás e outros materiais engarrafados

**1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI**

3.3.90.30.04 – 5626 – Gás e outros materiais engarrafados

**1339212002.028 – Ações Culturais**

3.3.90.30.04 – 5523 – Gás e outros materiais engarrafados

## **02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.032 - Manutenção das Atividades do Ginásio O Bragadinho**

3.3.90.30.04 – 2660 – Gás e outros materiais engarrafados

## **02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.04 – 2809 – Gás e outros materiais engarrafados

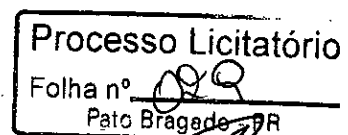
## **02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.04 – 3345 – Gás e outros materiais engarrafados

## **02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824315006.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.04 – 4312 – Gás e outros materiais engarrafados

**0824315006.004 – Manutenção das Atividades do projeto PIÁ**

3.3.90.30.04 – 5588 – Gás e outros materiais engarrafados

**0824415002.054 – Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social**

3.3.90.30.04 – 4176 – Gás e outros materiais engarrafados

## **02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**206061002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

3.3.90.30.04 – 4626 – Gás e outros materiais engarrafados

## **02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**2266116502.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

3.3.90.30.04 – 4873 – Gás e outros materiais engarrafados

## **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11.10.4 Cadastro atualizado da empresa junto a ANP.

### **12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

### **13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

### **14 – DO CREDENCIAMENTO**

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser feito mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente:
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
  - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.09. Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força junhor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

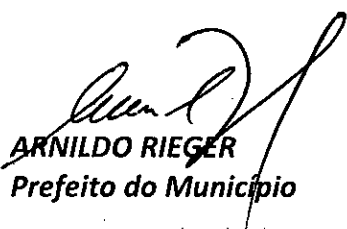
Estado do Paraná

circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos doze dias do mês de junho de 2014.

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 040  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERENCIA

### Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 097/2014

Aquisição de cargas de gás, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme relacionamos:

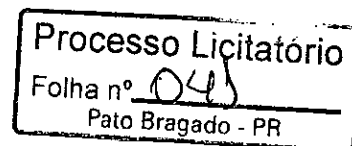
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Cargas de gás de 13 KG	Unidade	70
2.	Cargas de gás de 45 KG	Unidade	170

1.2. A entrega das cargas de gás será feita parceladamente, diretamente no local do órgão solicitante, de acordo com a necessidade, em até 02 (duas) horas após a solicitação;

1.3. A empresa vencedora deste processo deverá dispor de botijões de gás disponíveis para empréstimo, quando da necessidade, sem custo adicional para o Município, nas seguintes quantidades mínimas:

- a) 10 botijões de 13 kg.
- b) 05 botijões de 45 kg.

Local de entrega	Quantidades previstas	
	Cargas de 13kg	Cargas de 45kg
Creche	15	35
Escola	10	70
Pre escola		35
Projeto pia	2	30
Pastoral	8	
Conselho Tutelar	2	
Centro Cultural	7	
Paço	15	
Obras	5	
Esportes	2	
Ind Com	2	
Saúde	2	





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 042  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_; inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 043  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 049  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 045  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 046  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 047  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversas cargas de gás engarrafado para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	PRODUTO (com descrição da marca)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.				
2.				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

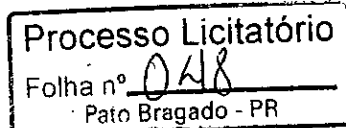
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: AGENCIA Nº..... – CNTA CORRENTE Nº .....

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de cargas de gás engarrafado.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 097/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, reajustamento e atualização financeira e Entrega das Mercadorias

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

Processo Licitatório  
Folha nº 048  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

A entrega das cargas de gás será feita parceladamente, diretamente no local do órgão solicitante, de acordo com a necessidade, em até 02 (duas) horas após a solicitação;

1.3. A empresa vencedora deste processo deverá dispor de botijões de gás disponíveis para empréstimo, quando da necessidade, sem custo adicional para o Município, nas seguintes quantidades mínimas:

- a) 10 botijões de 13 kg.
- b) 05 botijões de 45 kg.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega das cargas de gás será de até 02 (duas) horas, após a efetiva solicitação efetuada pelo órgão competente, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.04 – 649 – Gás e outros materiais engarrafados

### 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.30.04 – 1542 – Gás e outros materiais engarrafados

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.04 – 5625 – Gás e outros materiais engarrafados

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CMEI

3.3.90.30.04 – 5626 – Gás e outros materiais engarrafados

1339212002.028 – Ações Culturais

3.3.90.30.04 – 5523 – Gás e outros materiais engarrafados

### 02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2781212502.032 - Manutenção das Atividades do Ginásio O Bragadinho

3.3.90.30.04 – 2660 – Gás e outros materiais engarrafados

### 02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

3.3.90.30.04 – 2809 – Gás e outros materiais engarrafados

### 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório  
Folha nº 050  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**  
3.3.90.30.04 – 3345 – Gás e outros materiais engarrafados

## **02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824315006.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.04 – 4312 – Gás e outros materiais engarrafados

**0824315006.004 – Manutenção das Atividades do projeto PIÁ**

3.3.90.30.04 – 5588 – Gás e outros materiais engarrafados

**0824415002.054 – Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social**

3.3.90.30.04 – 4176 – Gás e outros materiais engarrafados

## **02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**206061002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

3.3.90.30.04 – 4626 – Gás e outros materiais engarrafados

## **02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**2266116502.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

3.3.90.30.04 – 4873 – Gás e outros materiais engarrafados

*§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.*

*§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.*

### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

Processo Licitatório

Folha nº 05

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

**Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR

2715

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 97  
Objeto: Aquisição de gás  
Data de Abertura: 27 de junho de 2014  
Hora: 09h 10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Laje Chama Gás ETRELI-ME  
Endereço: R. Maringá nº 3174  
Cidade: Pato Bragado CEP: 85948-000  
CNPJ nº: 05.637.325/0001-01  
Telefone: (45) 3282-1010  
Pessoa para contato: Yecimar Klein 9914-7525  
Email: lojachamagas@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 16/06/14.

Rúbia P.C. Klein  
Assinatura do requerente

9.425.551-1  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

5431

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 097/2014

Objeto: Aquisição de carga de gás

Data de Abertura: 27/06/2014

Hora: 9:10h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Jain Engler - ME

Endereço: Rua Arapongas, 2726

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 13.299.421/0001-42.

Telefone: 3282 1406.

Pessoa para contato: Jain

Email: geniuscontabilidade@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 18/08/14

Mara Amclerle  
Assinatura do requerente

063.642.389-97  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

172b

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

Nº 097/2014

Objeto: Aquisição canga gás.

Data de Abertura: 27 junho 2014

Hora: 09:00hs

Identificação da empresa Requerente ( Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **ESSER & CIA LTDA**

Endereço: **Rua Guaratuba, 803**

Cidade: **Pato Bragado**

CNPJ nº **04.760.853/0001-82**

Telefone: **(45)3282-1280**

Pessoa para contato: **Cristiane**

Email: **super.rainha@hotmail.com**

Pato Bragado – PR, em 25/06/14.

Olizeti

Assinatura do requerente

752.779.309-06

CPF / PR





ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL: COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO  
(GLP).

Att.

Companhia Ultragaz /S.A

Gerência de Licitações – ALEXSANDRO

51 30921855 51 30921850

Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR

# CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010  
RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

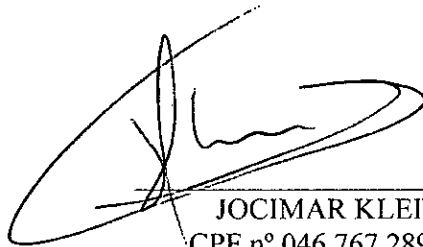
## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 097/2014

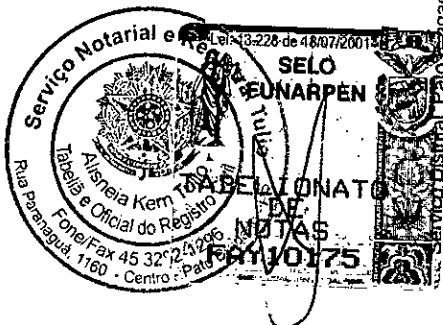
### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.637.325/0001-01, credencia o Senhor JOCIMAR KLEIN, portador do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 097/2014.

Pato Bragado, 27 de Junho de 2014.



JOCIMAR KLEIN  
CPF n.º 046.767.289-05  
Proprietario




Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:

Jocimar Klein

26 JUN. 2014

Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade.

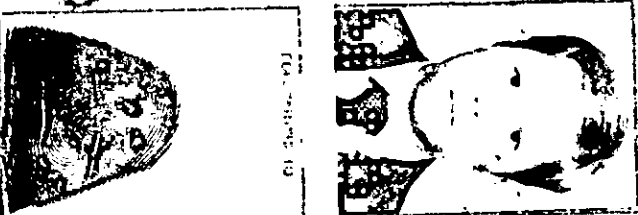
- Alisneia Kern Tullio - Tabeliã
- Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
- Acioli Kern - Escrevente Juramentada
- Creice Daiane Höfer - Escr. Juramentada



Processo Licitatório  
Folha n.º 058  
Pato Bragado - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Jocimar Klein*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

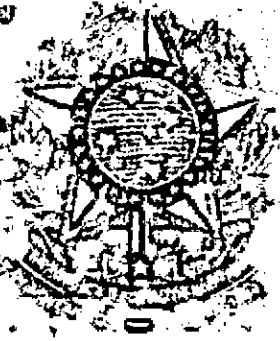
**046.767.289-05**

Nome

**JOCIMAR KLEIN**

Nascimento

**15.04.1984**



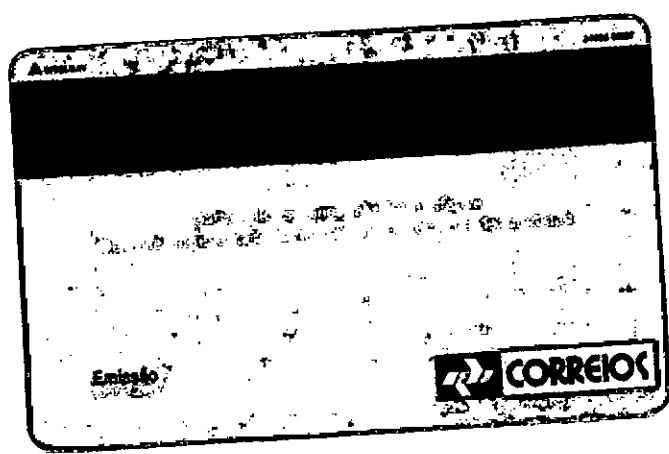
*[Handwritten mark]*



*[Handwritten signature]*

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL	8.453.572 4	DATA DE EXPEDIÇÃO	18/04/1997
NOME	JOCIMAR KLEIN		
FILIAÇÃO	VALDOMIRO KLEIN SIMONI KLEIN		
NATURALIDADE	MAL. CAND. RONDON/PR	DATA DE NASCIMENTO	06/04/1984
DOC ORIGEM	COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, PORTO MENDES		
	C.NASC 1252, LIVRO=A2, FOLHA=78		
CPF		ASSINATURA DO DIRETOR	<i>João Ricardo Képes Noronha</i> JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA
CURITIBA - PR		LEI N° 116 DE 26/08/83	



8



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01  
NIRE 416.0006834-3

Folha 1 de 3

RENATI STADTLOBER BACK, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 5.725.267-7 SSP/ PR e CPF Nº 005.598.159-30, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, titular da EIRELI LOJA CHAMA GÁS EIRELI – ME, localizada na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600068343 em 19/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.637.325/0001-01, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE TITULAR:** Ingressa na empresa o Sr. JOCIMAR KLEIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE COTAS:** Retira-se da EIRELI a titular RENATI STADTLOBER BACK, que possui 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), que estão sendo adquiridas pelo Titular ingressante JOCIMAR KLEIN, já denominado. A Titular retirante dá ao Titular Ingressante plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da EIRELI, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

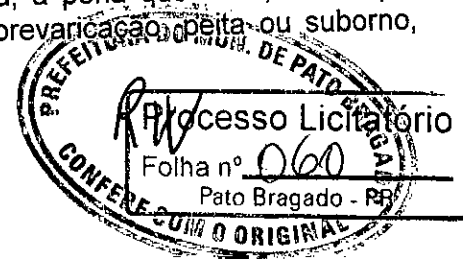
**CLAUSULA TERCEIRA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital da EIRELI fica assim constituído:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
JOCIMAR KLEIN	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio de Gás, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio de Gás, Mercarias e armazéns varejistas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Bebidas, bem como Água Mineral; Comercio Varejista de Acessórios para GLP; Comercio Varejista de Carnes, Sorvetes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Acessórios; Comercio Varejista de Roupas, Acessórios e Complementos para o Vestuário; Comercio Varejista de Cosméticos; Comercio Varejistas de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Pintura em Geral; Prestação de Serviço em Manutenção e Consertos em Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização e Desinfecção de salas de ordenhas.

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular Sr. JOCIMAR KLEIN, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME  
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01  
NIRE 416.0006834-3**

Folha 2 de 3

concessão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME  
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01  
NIRE 416.0006834-3**



**JOCIMAR KLEIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, com sede na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.637.325/0001-01, promove a Consolidação Contratual, conforme as clausulas a seguir:

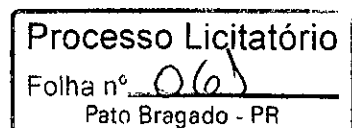
**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL:** O tipo jurídico da empresa será: **EMRPEZA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, com sede na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.637.325/0001-01. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**

A **EIRELI** terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio de Gás, Mercadorias e armazéns varejistas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comercio varejista de artigos de amarrinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Bebidas, bem como Água Mineral; Comercio Varejista de Acessórios para GLP; Comercio Varejista de Carnes, Sorvetes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Acessórios; Comercio Varejista de Roupas, Acessórios e Complementos para o Vestuário; Comercio Varejista de Cosméticos; Comercio Varejistas de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Pintura em Geral; Prestação de Serviço em Manutenção e Consertos em Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização e Desinfecção de salas de ordenhas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 02/05/2003. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01  
NIRE 416.0006834-3

Folha 3 de 3

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular Sr. **JOCIMAR KLEIN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.


**CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

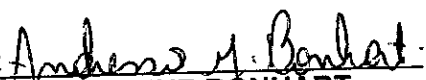
O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.


Pato Bragado – PR, 24 de Julho de 2013.

  
RENATI STADTLÖBER BACK

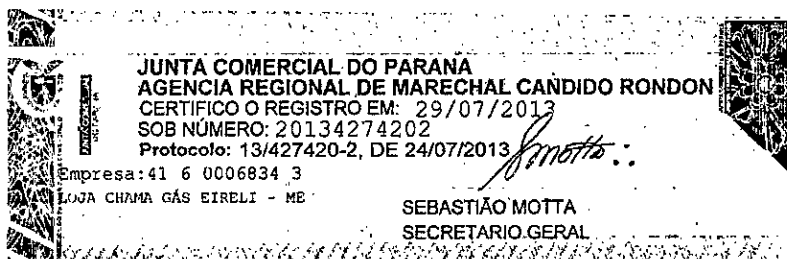
  
JOCIMAR KLEIN

Testemunhas:

Assinatura:   
ANDRESSA JAQUELINE BONHART  
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura:   
RAFAEL SIQUEIRA  
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0



# **LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**

**JOCIMAR KLEIN**

**CNPJ: 05.637.325/0001-01      TEL/FAX: (45) 3282-1010**  
**RUA MARINGA, 3174      PATO BRAGADO - PR**

## **ANEXO VI**

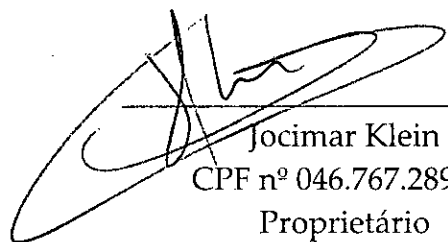
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 097/2014.

### **DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **CHAMA GAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, com endereço Rua Maringá, 3174, Pato Bragado - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOCIMAR KLEIN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA** nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Jocimar Klein  
CPF n.º 046.767.289-05  
Proprietário







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006834-3	CNPJ 05.637.325/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2003	Data de Início de Atividade 02/05/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARINGA, 3174-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO DE GAS, MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, BEM COMO AGUA MINERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS PARA GLP; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, SORVETES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS E COMPLEMENTOS PARA O VESTUARIO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS; COMERCIO VAREJISTAS DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, LIMPEZA DE AVIARIOS, DEDETIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SALAS DE ORDENHAS.			
Capital: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF JOCIMAR KLEIN 046.767.289-05	Administrador Sim	Início do Mandato 09/05/2003	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20134274202	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 07 de abril de 2014

14/204129-7



*Sevilla:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Assinatura]*



Folha nº 064  
Pato Bragado - PR

# **LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**

**JOCIMAR KLEIN**

**CNPJ: 05.637.325/0001-01**

**TEL/FAX: (45) 3282-1010**

**RUA MARINGA, 3174**

**PATO BRAGADO - PR**

## **ANEXO II**

Prefeitura Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 097/2014.

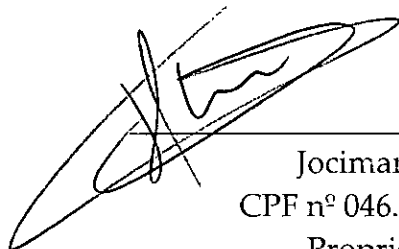
### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º. 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **JOCIMAR KLEIN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Junho de 2014.



Jocimar Klein  
CPF n.º 046.767.289-05  
Proprietário



# DISK GÁS BRAGADENSE

JAIR ENGLER - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 097/2014

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa JAIR ENGLER - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.299.431/0001-42, credencia o Sr. JAIR ENGLER, portador do documento de identidade RG n.º 742028, emitido pela SESP/MT, e do CPF n.º 503.947.381-87, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 097/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 27 de junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR ENGLER  
CPF: 503.947.381-87  
Empresário

Rua Araongas, 2726 – Centro – fone: (45) 3282-1406 – CNPJ: 13.299.431/0001-42,  
IE: 9055010541 [machadocasadecarne@hotmail.com](mailto:machadocasadecarne@hotmail.com) – CEP: 85.948-000  
Bragado - Paraná

Pato  
Processo Licitatório  
Folha n.º 060  
Pato Bragado - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIR ENGLER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ARTHEMIO ENGLER		(mãe) ERENA ENGLER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1970	IDENTIDADE (número) 742.028	Órgão emissor SESP	UF MT
CPF (número) 503.947.381-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CURITIBA			NÚMERO 61
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6426
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL JAIR ENGLER			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 877
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6426
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS.
Atividade secundária 4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
4763604	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE.
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - CERVEJA, REFRIGERANTE E ÁGUA.
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
XXXXXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jair Engler</i>	
DATA DA ASSINATURA 21/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Jair Engler</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Cristiane Prestes*  
Junta Comercial do Paraná  
Cristiane Maria Lemos Prestes  
RG 4.192.566-9 SSP-PR  
Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2011  
SOB NÚMERO: 41106978041  
Protocolo: 11/178146-9, DE 22/02/2011  
JAIR ENGLER  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL  
DE PATO BRAGADO

PREFETURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
CONFERTE  
Processo Licitatório  
Folha ORIGINAL  
Pato Bragado - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

DOC. IDENTIDADE Nº 148028  
 Nº 503.947.381-89 DATA ALCANCEMTO 23/07/1988

NOME ARTHUR ENGLES  
 SOBRENOME ENGLES

REGISTRO 0432829802 DATA VALIDADE 25/06/2017 DATA EXPIRACAO 15/07/1988

PATO BRAGADO - PR DATA EMISSÃO 20/04/2018

606658562  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório  
 Folha nº 062  
 Pato Bragado - PR

# DISK GÁS BRAGADENSE

JAIR ENGLER - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 097/2014

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JAIR ENGLER - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.299.431/0001-42, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAIR ENGLER, portador do documento de identidade RG n.º 742028, emitido pela SESP/MT, e do CPF n.º 503.947.381-87, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 27 de junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR ENGLER  
CPF: 503.947.381-87  
Empresário

Rua Araçongas, 2726 – Centro – fone: (45) 3282-1406 – CNPJ: 13.299.431/0001-42,  
IE: 9055010541 [machadocasadecarne@hotmail.com](mailto:machadocasadecarne@hotmail.com) – CEP: 85.948-000 – Pato  
Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha n.º 070  
Pato Bragado - PR

# DISK GÁS BRAGADENSE

JAIR ENGLER - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 097/2014

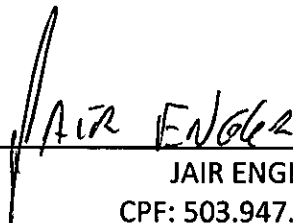
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JAIR ENGLER - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.299.431/0001-42, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAIR ENGLER, portador do documento de identidade RG n.º 742028, emitido pela SESP/MT, e do CPF n.º 503.947.381-87, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 27 de junho de 2014.

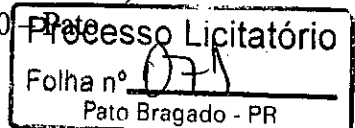


JAIR ENGLER  
CPF: 503.947.381-87  
Empresário

Rua Araçongas, 2726 – Centro – fone: (45) 3282-1406 – CNPJ: 13.299.431/0001-42,

IE: 9055010541 [machadocasadecarne@hotmail.com](mailto:machadocasadecarne@hotmail.com) – CEP: 85.948-000

Bragado - Paraná







MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANA

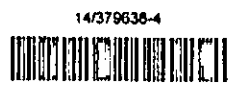
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

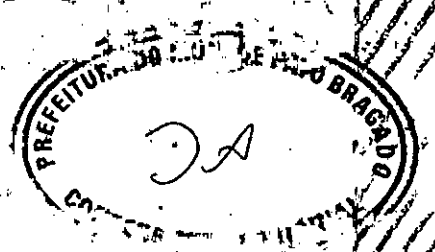
Nome Empresarial JAIR ENGLER - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0697804-1	CNPJ 13.299.431/0001-42	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/02/2011	Data de Início de Atividade 21/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ARAPONGAS, 2726, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/10/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Número: 20118077333 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JAIR ENGLER			
Identidade: 742.028,SESP/MT		CPF: 503.947.381-87	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 24 de junho de 2014



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



# **CHAMA GAS EIRELI - ME**

**JOCIMAR KLEIN**

**CNPJ: 05.637.325/0001-01      TEL/FAX: (45) 3282-1010**  
**RUA MARINGA, 3174      PATO BRAGADO - PR**

## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 097/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversas cargas de gás engarrafado para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01	70	Cargas de gás de 13 KG- SUPERGASBRAS <i>R\$ 40.25</i>	R\$45,00	R\$3.150,00
02	170	Cargas de gás de 45 KG- SUPERGASBRAS	R\$190,00	R\$32.300,00

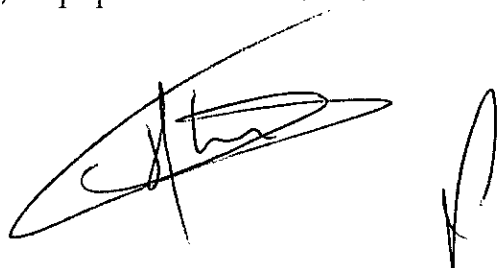
*2.817,50*

Valor Global da proposta: **R\$ 35.450,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 02 (duas) horas, após a solicitação da secretaria/departamento  
DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: SICRED - Agencia: 715 - C/C 16211-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra,



Processo Licitatório  
Folha nº 073  
Pato Bragado - PR

# **CHAMA GAS EIRELI - ME**

**JOCIMAR KLEIN**

**CNPJ: 05.637.325/0001-01**

**TEL/FAX: (45) 3282-1010**

**RUA MARINGA, 3174**

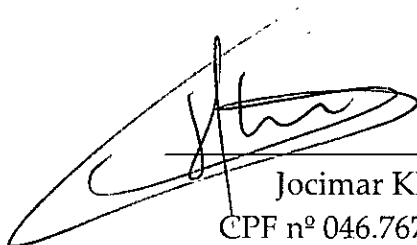
**PATO BRAGADO - PR**

encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

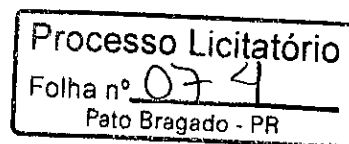
Pato Bragado, 27 de Junho de 2014.



Jocimar Klein

CPF nº 046.767.289-05

Proprietario





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA  
PREGÃO PRESENCIAL 097/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2014, **CHAMA GÁS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.637.325/0001-01, estabelecida na Rua Maringá, n.º 3174, centro, Pato Bragado, CEP 85.948-000, representada pelo Senhor Jocimar Klein, portador do CPF sob n.º 046.767.289-05, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 18 de junho de 2014.

  
Luiz Albero Rosinski

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**CHAMA GÁS EIRELI- ME**

Jocimar Klein

CPF/MF n.º 046.767.289-05

Processo Licitatório  
Folha n.º 075  
Pato Bragado - PR

# CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01

TEL/FAX: (45) 3282-1010

RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

( ) ( )

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - SOB Nº. 097/2014.**  
**DATA DE ABERTURA: 27/06/2014 - HORÁRIO: 09h10min.**  
**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1346

Data: 27/06/14

HS: 06:50



Processo Licitatório

Folha nº 076

Pato Bragado - P.R.

# DISK GÁS BRAGADENSE

JAIR ENGLER - ME

## PROPOSTA DE PREÇOS

Jair Engler – ME  
Rua Arapongas, 2726 – Centro  
Fone: 3282-1406  
CNPJ: 13.299.431/0001-42

Pato Bragado – PR, 27 de junho de 2014  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 097/2014.

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversas cargas de gás engarrafado para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	PRODUTO (com descrição da marca)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	70	Cargas de gás de 13 KG, Marca: Ultragaz	40,28	2.819,60
2.	170	Cargas de gás de 45 KG, Marca: Ultragaz	192,88	32.786,60

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 35.609,20 (trinta e cinco mil seiscientos e nove reais e vinte centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 2 (duas) horas

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA:

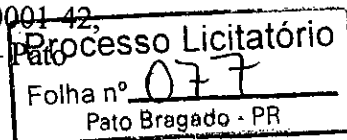
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
JAIR ENGLER  
CPF: 503.947.381-87  
Empresário

Rua Arapongas, 2726 – Centro – fone: (45) 3282-1406 – CNPJ: 13.299.431/0001-42,  
IE: 9055010541 [machadocasadecarne@hotmail.com](mailto:machadocasadecarne@hotmail.com) – CEP: 85.948-000 – Pato  
Bragado - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 097/2014  
DATA DE ABERTURA: 27/06/2014  
HORÁRIO: 09h10mim  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

1346  
27 06 14  
08:40.

PROCESSO N.º 097/2014  
PATO BRAGADO - SC

JAIR ENGLER - ME  
RUA ARAPONGAS, 2726 - CENTRO  
CNPJ : 13.299.431/0001-42  
PATO BRAGADO - PARANÁ



# **CHAMA GAS EIRELI - ME**

**JOCIMAR KLEIN**

**CNPJ: 05.637.325/0001-01**

**TEL/FAX: (45) 3282-1010**

**RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR**

## **TERMO DE ABERTURA**

Contem esta relação de documentos 22 (vinte e dois) folhas numeradas manualmente de 01 a 22, contemplando o termo de abertura, conforme requisito do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 097/2014.

Nome: Loja Chama Gás Eireli

Endereço: Rua Maringá, 3174.

Bairro: Centro

Inscrição Estadual: 90403883-00

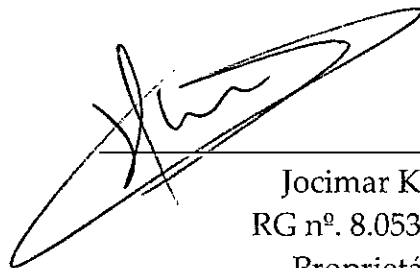
CNPJ: 05.637.325/0001-01

Registro Junta Comercial do Paraná:

20134274202

Data do Registro: 29/07/2013.

Pato Bragado - PR, em 27 de Junho de 2014.



Jocimar Klein  
RG nº. 8.053.572-4  
Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 079  
Pato Bragado - PR

# CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

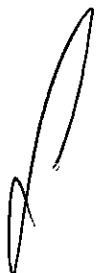
CNPJ: 05.637.325/0001-01

TEL/FAX: (45) 3282-1010

RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

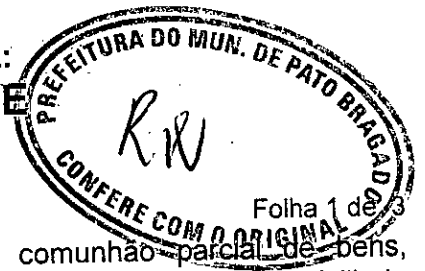
## INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Contrato Social	3
2	RG e CPF do proprietário	6
3	Cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ	7
4	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	8
5	Certificado de regularidade do FGTS - CRF	9
6	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos e Federais e a dívida ativa da união	10
7	Certidão negativa estadual	11
8	Certidão negativa municipal	12
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas	13
10	Certidão negativa de falência ou concordata	14
11	Balanco Patrimonial 2013	15
12	Anexo IV_Declaração art. 7º da Constituição Federal	16
13	Anexo V_Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração	17
14	Anexo III_Declaração de Idoneidade	18
15	Certificado de autorização posto revendedor de GLP	19
16	Revenda de Glp com cadastro atualizado	20
17	Anexo VI_Declaração de ME e EPP	21
18	Termo de Encerramento	22



Processo Licitatório  
Folha nº 080  
Pato Bragado - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01  
NIRE 416.0006834-3



RENATI STADTLOBER BACK, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 5.725.267-7 SSP/ PR e CPF Nº 005.598.159-30, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, titular da EIRELI LOJA CHAMA GÁS EIRELI – ME, localizada na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600068343 em 19/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.637.325/0001-01, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE TITULAR:** Ingressa na empresa o Sr. JOCIMAR KLEIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE COTAS:** Retira-se da EIRELI a titular RENATI STADTLOBER BACK, que possui 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), que estão sendo adquiridas pelo Titular ingressante JOCIMAR KLEIN, já denominado. A Titular retirante dá ao Titular Ingressante plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da EIRELI, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

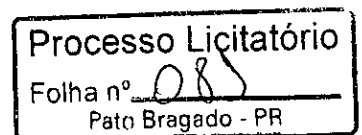
**CLAUSULA TERCEIRA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital da EIRELI fica assim constituído:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
JOCIMAR KLEIN	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio de Gás, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio de Gás, Mercearias e armazéns varejistas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Bebidas, bem como Água Mineral; Comercio Varejista de Acessórios para GLP; Comercio Varejista de Carnes, Sorvetes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Acessórios; Comercio Varejista de Roupas, Acessórios e Complementos para o Vestuário; Comercio Varejista de Cosméticos; Comercio Varejistas de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Pintura em Geral; Prestação de Serviço em Manutenção e Consertos em Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização e Desinfecção de salas de ordenhas.**

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular Sr. JOCIMAR KLEIN, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01  
NIRE 416.0006834-3

Folha 2 de 3

concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01  
NIRE 416.0006834-3



**JOCIMAR KLEIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, com sede na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.637.325/0001-01, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

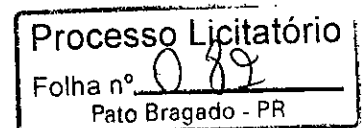
**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL:** O tipo jurídico da empresa será: **EMRPEA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, com sede na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.637.325/0001-01. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**

A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio de Gás, Mercarias e armazéns varejistas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Bebidas, bem como Água Mineral; Comercio Varejista de Acessórios para GLP; Comercio Varejista de Carnes, Sorvetes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Acessórios; Comercio Varejista de Roupas, Acessórios e Complementos para o Vestuário; Comercio Varejista de Cosméticos; Comercio Varejistas de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Pintura em Geral; Prestação de Serviço em Manutenção e Consertos em Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização e Desinfecção de salas de ordenhas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 02/05/2003. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01  
NIRE 416.0006834-3

Folha 3 de 3

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular Sr. **JOCIMAR KLEIN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

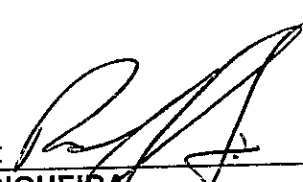
Pato Bragado – PR, 24 de Julho de 2013.

  
RENATI STADTLÖBER BACK

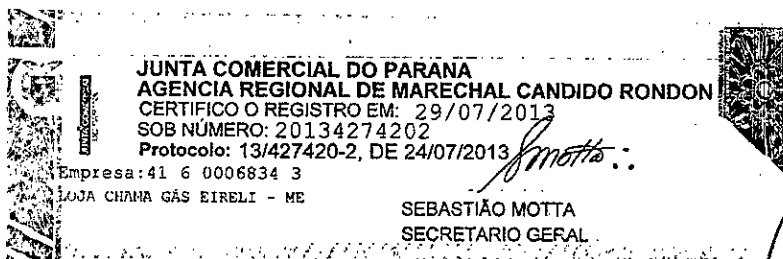
  
JOCIMAR KLEIN

Testemunhas:

Assinatura:   
ANDRESSA JAQUELINE BONHART  
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura:   
RAFAEL SIQUEIRA  
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0



Processo Licitatório  
Folha n.º 083  
Pato Bragado - PR

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL  
 8.939.572-4  
 18/04/1971  
**JOSIMAR KLEIN**  
 VALDOMIRO KLEIN  
 SIMONI KLEIN  
 DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1984  
 MAL. CARO. RONDON/PR  
 COMARCA MAL. DOB RONDON/PR, PORTO HERDES  
 C. NASC. 1252, LINDO AZ, FOLHA 78  
 CURITIBA - PR  
 ASSINATURA DO DETENTOR

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL  
 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE LOGAD. DE SEGURANCA E HIGIENE  
 INSTITUTO NACIONAL DE AGUAS  
  
**Josimar Klein**  
 LEI Nº 116 DE 2006  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN  
 TABELA Nº 1  
 DE NOTAS  
 Nº 1529  
 L. 13.226 de 19/07/2001  
 Funerária e Oficial: Alineia Kerr Tullio  
 Rua Paraná, 1160 - Centro

AUTENTICAÇÃO  
 DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº  
 8.935 DE 18/11/04 AUTENTICA ESTA FOTOCOPIA  
 QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO  
 08 JUL 2013  
 Alineia Kerr Tullio  
 Tabela de Notas e Registradora Civil  
 Gilmar José Tullio  
 Tabela Oficial Substituto

MINISTERIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal  
**CPF**  
 046.767.289-05  
 JOSIMAR KLEIN

SECRETARIA DE LOGAD. DE SEGURANCA E HIGIENE  
 INSTITUTO NACIONAL DE AGUAS  
 CORREIOS

SELO FUNARPEN  
 TABELA Nº 1  
 DE NOTAS  
 Nº 1529  
 L. 13.226 de 19/07/2001  
 Funerária e Oficial: Alineia Kerr Tullio  
 Rua Paraná, 1160 - Centro

AUTENTICAÇÃO  
 DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº  
 8.935 DE 18/11/04 AUTENTICA ESTA FOTOCOPIA  
 QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO  
 08 JUL 2013  
 Alineia Kerr Tullio  
 Tabela de Notas e Registradora Civil  
 Gilmar José Tullio  
 Tabela Oficial Substituto

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
*[Handwritten initials]*

Processo Licitatório  
 Folha nº 084  
 Pato Bragado - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.637.325/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/05/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CHAMA GAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>		
LOGRADOURO <b>R MARINGA</b>	NÚMERO <b>3174</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/06/2014** às **14:36:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**Processo Licitatório**  
Folha nº 085  
Pato Bragado - PR

23/06/2014



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 008872014-88888325

Nome: LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

CNPJ: 05.637.325/0001-01

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

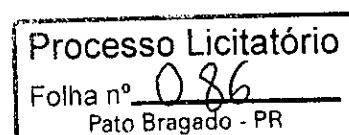
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de agosto de 2010.

Emitida em 16/01/2014. ✓

Válida até 15/07/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



23/06/2014



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05637325/0001-01  
**Razão Social:** LOJA CHAMA GAS EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** CHAMA GAS  
**Endereço:** R MARINGA 3174 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2014 a 08/07/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014060905250133480148

Informação obtida em 23/06/2014, às 14:38:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 087  
Pato Bragado - PR

23/06/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME  
CNPJ: 05.637.325/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

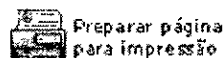
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:22:23 do dia 07/04/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/10/2014. ✓

Código de controle da certidão: **1697.55DF.DDD6.3A1A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Processo Licitatório  
Folha nº 088  
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11970928-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.637.325/0001-01**

Nome: **LOJA CHAMA GAS EIRELI**

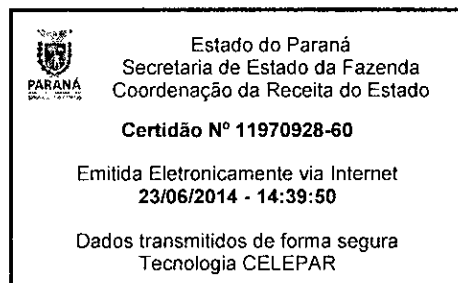
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

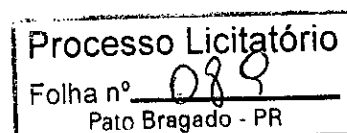
**Finalidade:** Licitação

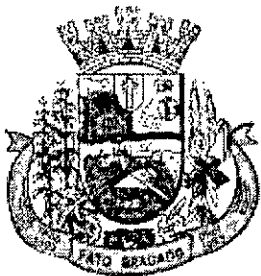
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 21/10/2014 - Fornecimento Gratuito** ✓



*[Handwritten signature]*





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 335/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Castro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 05.637.325/0001-01

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

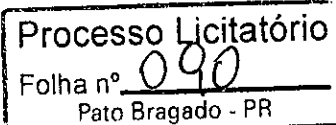
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

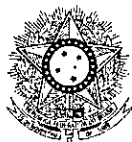
Pato Bragado em, 23 de Junho de 2014 ✓

Número de Autenticidade: 865047640865047

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.637.325/0001-01

Certidão nº: 49812387/2014

Expedição: 23/06/2014, às 14:42:25

Validade: 19/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.637.325/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

<b>Processo Licitatório</b>
Folha nº <u>091</u>
Pato Bragado - PR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Junior Rafael de Lima Holz*  
*Sandra Mara Signore*  
A. JURAMENTADOS



## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

**LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME** – inscrita no CNPJ sob n.º 05.637.325/0001-01, com sede na Rua Maringa, n.º 3174, Sala, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 24 de junho de 2014 – 14h:50min.

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório  
Folha nº 092  
Pato Bragado - PR

# BALANÇO PATRIMONIAL

0079 LOJA CHAMA GÁS EIRELI ME

CNPJ: 05.637.325/0001-01

NIRE: 41 6 0006834 3

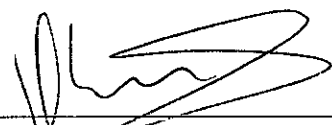
Data de Registro: 02/05/2003


FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2013 A 31/12/2013

1.0.0.00.0000 - ATIVO		
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		26.070,09 D
	CAIXA GERAL	26.070,09 D
1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS		
1.1.2.03.0000 - ESTOQUES		
1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		27.610,96 D
	ESTOQUES	27.610,96 D
Total do ATIVO		53.681,05 D
2.0.0.00.0000 - PASSIVO		
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1.00.0000 - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0000 - DUPLICATAS A PAGAR		
2.1.1.01.0002 - SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		449,62 C
	DUPLICATAS A PAGAR	449,62 C
2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO		
2.4.1.01.0002 - JOCIMAR KLEIN		67.800,00 C
	CAPITAL INTEGRALIZADO	67.800,00 C
2.4.2.00.0000 - RESERVAS		
2.4.2.02.0000 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS		
2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS		8.402,18 C
2.4.2.02.0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS		22.970,75 D
	LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	14.568,57 D
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		53.681,05 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

  
 JOCIMAR KLEIN  
 FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADORA  
 RG: 8.053.572-4  
 CPF: 046.767.289-05

  
 ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
 FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 006.127.579-43  
 CT/CRC: PR 050077/O-0



**Processo Licitatório**  
 Folha nº 093  
 Pato Bragado - PR

# **LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**

**JOCIMAR KLEIN**

**CNPJ: 05.637.325/0001-01**

**TEL/FAX: (45) 3282-1010**

**RUA MARINGA, 3174**

**PATO BRAGADO - PR**

## **ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 097/2014.

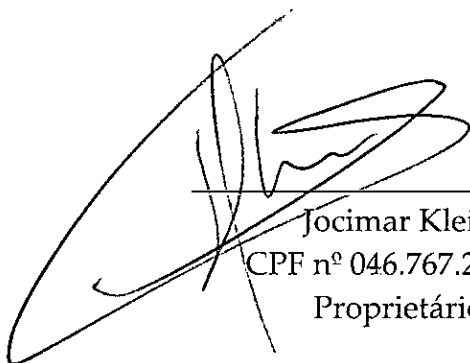
### **DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOCIMAR KLEIN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Junho de 2014.



Jocimar Klein

CPF n.º 046.767.289-05

Proprietário



Processo Licitatório  
Folha n.º 094  
Pato Bragado - PR



# **LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**

**JOCIMAR KLEIN**

**CNPJ: 05.637.325/0001-01**

**TEL/FAX: (45) 3282-1010**

**RUA MARINGA, 3174**

**PATO BRAGADO - PR**

## **ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 097/2014.

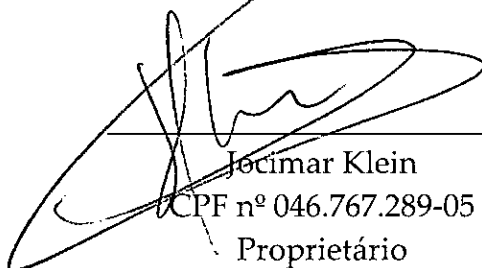
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração

Prezados Senhores:

**LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOCIMAR KLEIN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Jocimar Klein  
CPF n.º 046.767.289-05  
Proprietário



Processo Licitatório  
Folha n.º 099  
Pato Bragado - PR

# CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01

TEL/FAX: (45) 3282-1010

RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

## ANEXO III

Prefeitura Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial nº. 097/2014.

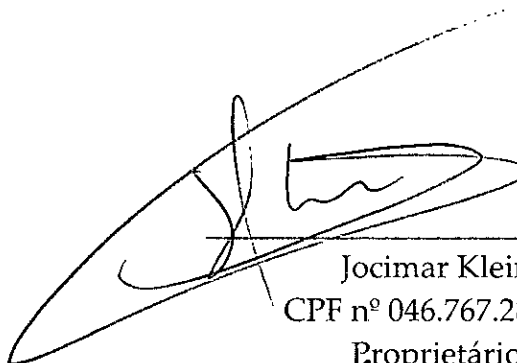
### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **JOCIMAR KLEIN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado , 27 de Junho de 2014.



---

Jocimar Klein  
CPF n.º 046.767.289-05  
Proprietário



Processo Licitatório  
Folha n.º 096  
Pato Bragado - PR



## CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO POSTO REVENDEDOR DE GLP

Razão Social : LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME  
CNPJ : 05.637.325/0001-01  
Número de Autorização : 001/GLP/PR0020643  
Número Despacho : ANP Nº 385  
Data da Publicação 02/05/2008 : 02/05/2008  
Endereço : RUA MARINGÁ - 3174  
CENTRO - PATO BRAGADO - PR

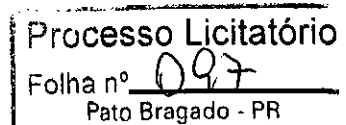
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo – GLP, nos termos da Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003.

Emitido às **15:43:05** horas do dia **25/06/2014** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **6058.3094.941F.1F46**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



Data: 25/06/2014 Hora: 17:41:05

Nova Consulta

## Revenda de Glp com cadastro atualizado

Agente regulado pela Portaria ANP nº 297/2003, que se caracteriza pelo exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP em seu próprio estabelecimento. O produto comercializado por este agente deverá ser adquirido de distribuidor devidamente autorizado pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de GLP.

Caso deseje emitir o certificado, **clique aqui.**

Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para esta revenda, **clique aqui.**

**Autorização:** 001/GLP/PR0020643

**CNPJ/CPF:** 05.637.325/0001-01

**Razão Social:** LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

**Nome Fantasia:** CHAMA GAS

**Endereço:** RUA MARINGÁ 3174

**Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município/UF:** PATO BRAGADO/PR

**CEP:** 85948000

**Número Despacho:** ANP Nº 385

**Data Publicação:** 02/05/2008

**Classe de Armazenamento:** 1 ÁREA - Classe II - NBR 15514

**Distribuidora:** SUPERGASBRAS ENERGIA



Processo Licitatório  
Folha nº 098  
Pato Bragado - PR

# **LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**

**JOCIMAR KLEIN**

**CNPJ: 05.637.325/0001-01      TEL/FAX: (45) 3282-1010**  
**RUA MARINGA, 3174      PATO BRAGADO - PR**

## **ANEXO VI**

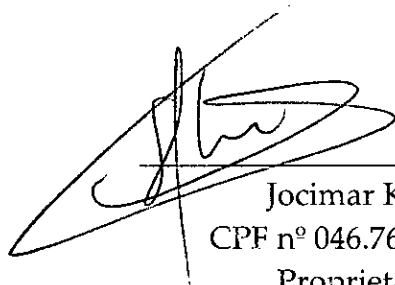
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 097/2014.

### **DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

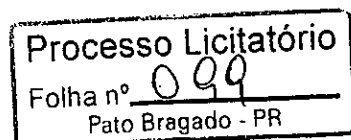
Pelo presente instrumento, a empresa **CHAMA GAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, com endereço Rua Maringá, 3174, Pato Bragado - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOCIMAR KLEIN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA** nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Junho de 2014.



Jocimar Klein  
CPF n.º 046.767.289-05  
Proprietário



# **CHAMA GAS EIRELI - ME**

**JOCIMAR KLEIN**

**CNPJ: 05.637.325/0001-01      TEL/FAX: (45) 3282-1010**  
**RUA MARINGA, 3174      PATO BRAGADO - PR**

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contem esta relação de documentos 22 (vinte e dois) folhas numeradas manualmente de 01 a 22, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 097/2014.

Nome: Loja Chama Gás Eireli

Endereço: Rua Maringá, 3174.

Bairro: Centro

Inscrição Estadual: 90403883-00

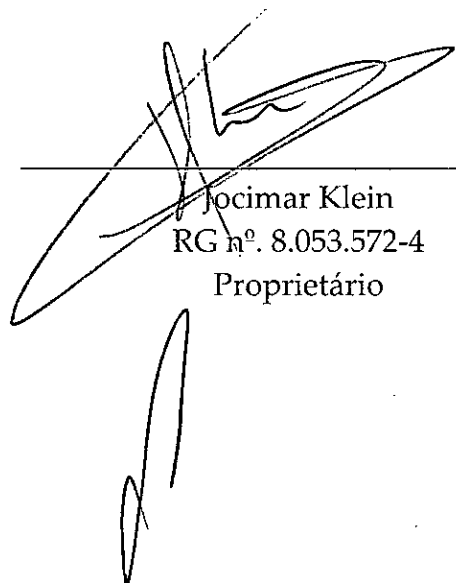
CNPJ: 05.637.325/0001-01

Registro Junta Comercial do Paraná:

20134274202

Data do Registro: 29/07/2013.

Pato Bragado - PR, em 27 de Junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Jocimar Klein  
RG nº. 8.053.572-4  
Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 100  
Pato Bragado - PR

# CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01

TEL/FAX: (45) 3282-1010

RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - SOB Nº. 097/2014.**  
**DATA DE ABERTURA: 27/06/2014 - HORÁRIO: 09h10min.**  
**ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

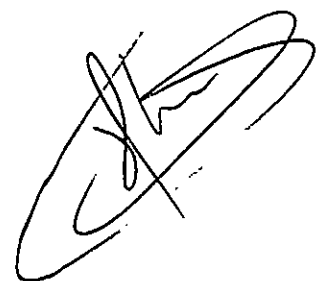
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1346

Data: 27 / 06 / 14

HS: 06:30



Processo Licitatório  
Folha nº 105  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

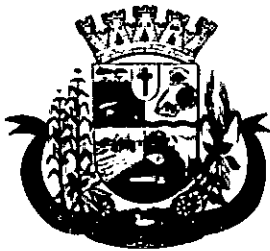
**ATA n.º 109/2014**

**Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 097/2014, que tem como objeto Aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos da Municipalidade.**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 097/2014, o qual Aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Este Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Jornal O Presente e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas requereram e retiraram o edital junto ao setor competente desta Municipalidade, tratando-se das seguintes: Loja Chamagás Eireli - ME; Jair Engler - ME; Esser & Cia Ltda e Companhia Ultragaz S.A. Das licitantes interessadas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das empresas 1- Loja Chamagás Eireli – ME 2- Jair Engler - ME. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam representadas e credenciadas; Loja Chamagás Eireli - ME representado pelo senhor Jocimar Klein e Licitante Jair Engler – ME representada pelo senhor Jair Engler. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada, conforme documentação comprobatória, anexa ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas Licitantes, a Licitante Loja Chamagás Eireli – ME a qual cotou preço no Valor de R\$ 35.450,30 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) e Licitante Jair Engler – Me apresentou preço globo no valor de R\$ 35.609,20 (trinta e cinco mil seiscentos e nove reais e vinte centavos). A proposta apresentada pelo Licitante Jair Engler – ME não atendeu no solicitado item 6. I do edital convocatório e conforme item 16.4 e subitem 16.4.1 será desclassificada a proposta e não atender o item 6 do edital convocatório, neste momento o Pregoeiro desclassifica a Licitante Jair Engler – ME. A proposta da Licitante Loja Chamagás Eireli – ME, atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global da proposta, para aquisição citado no objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante,

Processo Licitatório





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

manifestou interesse em melhorar sua proposta de preços momento que apresentou nova proposta de preço no valor de R\$ 35.117,50 (trinta e cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos). O Pregoeiro aceito a Proposta original como Valor Global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante Loja Chamagás Eireli – ME, ao valor global de R\$ 35.117,50 (trinta e cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta e quatro minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório  
Folha nº 103  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2014**

**OBJETO:** Aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 097/2014, que é o Menor Preço Global, apresentamos a proposta da empresa Loja Chamagás Eireli – ME, como a de menor preço, ao valor global final de R\$ 35.117,50 (trinta e cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 27 de junho de 2014.**

**Djoni Aleander Rohden**  
Pregoeiro

Processo Licitatório  
Folha nº 104  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO

### PARECER FINAL

**DE: ASSESSORIA JURIDICA**  
**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 097/2014**

### PARECER:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo licitatório sob a modalidade de Pregão presencial, o qual teve por objeto a contratação de empresa para aquisição de cargas de GPL – Gás Liquefeito de Petróleo (Butano + Propano)- para atender as atividades diárias desenvolvidas junto as Secretarias e Departamentos desta municipalidade.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 14/06/14 e no Diário Eletrônico de 13/06/2014, ficando definida a data de 27 de junho de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas haviam retirado o Edital e que destas somente 02 (duas) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 109/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declarações de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação.

Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas, quando então verificou-se que uma das empresas havia apresentado valor maior do que o teto fixado no Edital, restando assim desclassificada do certame. Contudo, foi considerada a proposta da outra empresa participante, a qual classificou-se com o valor apresentado de R\$ 35.450,30, restando assim, segundo o Pregoeiro, habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou novo valor de R\$ 35.117,50 (trinta e

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO

cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), o qual foi aceito pelo Pregoeiro como sendo este o valor final.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo dos ENVELOPES de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos, sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à mesma, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 27 de junho de 2014.

*Juliano Anarioli*  
OAB/PR 29.724

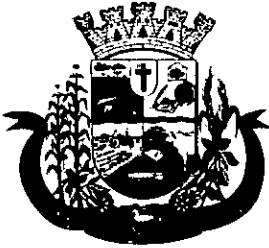
*Assessor Jurídico Municipal*

Processo Licitatório

Folha nº 06

Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

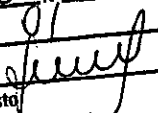
Pregão Presencial n.º 097/2013

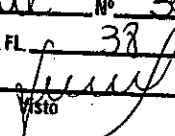
OBJETO: Aquisição de cargas de gás para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Loja Chamagás Eireli – ME, ao valor global final de R\$ 35.117,50 (trinta e cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 27 de julho de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 969  
de 27.06.14 FL. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 3868  
de 28.06.14 FL. 38  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 107  
Pato Bragado - PR